



**Câmara Municipal de Valongo**  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004**  
**Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa**  
**Divisão dos Assuntos Jurídicos, Contencioso e Notariado**  
**Sector de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais**

**DESPACHO Nº 12 /GP/2008**

**ASSUNTO:** Delegação de competências no Sr. Vice-Presidente da Câmara.

Na sequência do meu anterior despacho nº 06/GP/2008 de alteração de competências, verifica-se a necessidade de adaptar, agora, a nova distribuição aos procedimentos, encetando a sua tramitação e agilizando-os, diminuindo-se o tempo de resposta aos munícipes, objectivo que sempre tenho prosseguido.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 69º, nº2 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, delego no Sr. Vice-Presidente da Câmara, a competência para superintender a Secção de Taxas e Licenças de Ermesinde, com competência bastante para:

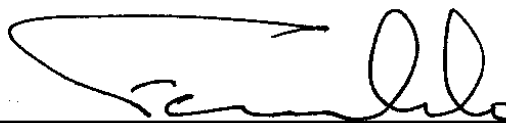
- a) Despachar o expediente;
- b) Despachar pedidos de licenças de uso e porte de armas e licença de transferência de arma;
- c) Despachar pedidos de certidão;
- d) Despachar pedidos de ocupação da via pública;
- e) Despachar pedidos de licença de anúncios e publicidade;
- f) Despachar pedidos de licença de condução de velocípedes com ou sem motor auxiliar;
- g) Despachar pedidos de licenças nos termos do Regulamento Policial do Distrito;

- h) Despachar pedidos de parecer nos termos da Lei nº 2/87 de 8 de Janeiro;
- i) Assinar a correspondência expedida com destino a quaisquer entidades públicas ou privadas que não seja de mero expediente;

O Sr. Vice-Presidente fornecer-me-á, regularmente, informação detalhada sobre o exercício da competência que nele fica delegada.

Este despacho revoga os meus anteriores despachos que com ele estejam em contradição.

O Presidente da Câmara Municipal de Valongo



(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)